



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.244, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 70.599,94 (setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.006000 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 105 R\$ 8.599,94

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.138000 - Resolução SESA 869/2020 - Ampliação da Unidade de Saúde da Boa Vista

3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de Convênios – 494 R\$ 20.000,00

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.021000 - Convênio 45860/17 (Itaipu) - Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 504 R\$ 42.000,00

TOTAL R\$ 70.599,94

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 105 – Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros – Ex. Ant R\$ 8.599,94

Fonte nº 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Ant R\$ 20.000,00

Fonte nº 504 – Outros Royalties e Compensação Financeira e Patrimonial – Ex. Ant R\$ 42.000,00

TOTAL R\$ 70.599,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 23 de junho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23 / 6 / 2021

Página: 16 de 2749

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal